

**OI S.A.**

*Companhia Aberta*

CNPJ/MF 76.535.764/0001-43

NIRE 33.30029520-8

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

**ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 5ª EMISSÃO DE DEBÊNTURES  
A SER REALIZADA EM 26 DE JANEIRO DE 2015**

A **OI S.A.**, sociedade por ações, com sede na Rua Lavradio, nº 71, Centro, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.535.764/0001-43, com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro (“JUCERJA”) sob o NIRE 33.30029520-8, registrada na Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) sob o código 11312 (“Companhia”), vem, pela presente, em virtude do exposto abaixo, **convocar** os senhores Debenturistas da 5ª Emissão de Debêntures Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Duas Séries, para Distribuição Pública, debêntures essas originalmente emitidas pela Telemar Norte Leste S.A. e que posteriormente foram transferidas à Companhia, para reunirem-se em Assembleia Geral, a ser realizada às 10:00 horas do dia 26 de janeiro de 2015, na sede social da Companhia, para examinar, discutir e votar a respeito da ordem do dia aqui estabelecida, devendo inclusive ser discutida a necessidade ou não de pagamento de prêmio pela Companhia em razão das respectivas deliberações.

Em 13 e 20 de outubro de 2014 e em 10 de novembro de 2014, por meio de divulgação de Comunicados ao Mercado, a Companhia reiterou o seu compromisso com os investidores e com o mercado em geral de promover a migração de sua base acionária para o Novo Mercado da BM&F Bovespa S.A. – Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros (“BM&F Bovespa”), por meio da incorporação de suas ações pela Telemar Participações S.A. (“CorpCo” e “Incorporação de Ações”, respectivamente), passando o controle da CorpCo a ser pulverizado, conforme já divulgado ao mercado pela Companhia no Fato Relevante datado de 08 de setembro de 2014.

Em 08 de dezembro de 2014 foi divulgado Fato Relevante pela Companhia com o objetivo de comunicar aos seus acionistas e ao mercado em geral a aprovação pelo Conselho de Administração da Companhia dos termos e condições gerais para a alienação da integralidade das ações da PT Portugal SGPS S.A. (“PT Portugal”) à Altice Portugal S.A. (“Altice PT”), subsidiária integral da Altice S.A. (em conjunto com Altice PT, “Altice”),

envolvendo substancialmente as operações conduzidas pela PT Portugal em Portugal e na Hungria (“Venda da PT Portugal”).

Destaca-se que a efetivação da Venda da PT Portugal está condicionada (I) à aprovação pela assembleia geral de acionistas da Portugal Telecom SGPS S.A. (“PT SGPS”), a qual ocorrerá em 12 de janeiro de 2015; (II) à realização de reorganização societária intragrupo, com o objetivo de delimitar os negócios que serão alienados e de segregar os investimentos da PT Portugal que não serão alienados, incluindo os investimentos na Africatel GmbH & Co. KG, na Timor Telecom S.A. e os investimentos detidos pela PT Portugal na Rio Forte Investments S.A. (os quais são objeto da permuta com a PT SGPS por ações da Oi, ainda sujeita à aprovação pela CVM), bem como todo ou parte do endividamento da PT Portugal; e (III) à obtenção de todas as aprovações societárias, regulatórias e contratuais que se façam necessárias.

Cumprido salientar que o curso normal da Venda da PT Portugal resultará em uma diminuição do EBITDA da Companhia na proporção do que deixará de ser consolidado em suas Demonstrações Financeiras, ao mesmo tempo em que o endividamento corrente da PT Portugal poderá ser transitoriamente mantido, o que impactará temporariamente o nível de alavancagem bruta da Companhia, porém com expressiva redução imediata do endividamento líquido.

Em virtude do acima exposto, a ordem do dia será composta pelos seguintes itens:

- (1) autorização para a realização de reorganização societária que vise a elevação do grau de governança da Companhia perante a BM&F Bovespa e/ou da Incorporação de Ações, nos termos do art. 231 da Lei das Sociedades por Ações; e
- (2) renúncia temporária à apuração dos *covenants* financeiros descritos na Cláusula 6.21, item XV, da Escritura Particular de Emissão Pública de Debêntures Quirografárias e Não Conversíveis em Ações da Quinta Emissão da Companhia (debêntures essas originalmente emitidas pela Telemar Norte Leste S.A.), durante os 4 (quatro) trimestres de 2015, devendo a apuração de tais *covenants* financeiros ser restabelecida a partir do primeiro trimestre de 2016 (inclusive).

Instruções Gerais:

A documentação relativa à ordem do dia está à disposição na sede da Companhia e na sede da GDC Partners Serviços Fiduciários DTVM Ltda. (“Agente Fiduciário”), bem como nas páginas eletrônicas da Companhia ([www.oi.com.br](http://www.oi.com.br)), do Agente Fiduciário ([www.gdcctvm.com.br](http://www.gdcctvm.com.br)) e da CVM ([www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)) na rede mundial de computadores.

Com o objetivo de dar celeridade ao processo e facilitar os trabalhos da Assembleia Geral de Debenturistas, os Debenturistas deverão se apresentar no endereço acima indicado portando os documentos que comprovem a titularidade das respectivas Debêntures. Eventuais instrumentos de mandato outorgados pelos Debenturistas para sua representação na Assembleia Geral ora convocada deverão ser encaminhados ao Agente Fiduciário em até 2 (dois) dias úteis antecedentes à sua realização, através do e-mail [gdc@gdcctvm.com.br](mailto:gdc@gdcctvm.com.br), bem como depositados perante o Agente Fiduciário, em sua sede localizada na Avenida Ayrton Senna, nº 3.000, parte 3, bloco Itanhangá, sala 3.105, Barra da Tijuca, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

Rio de Janeiro, 15 de dezembro de 2014.

---

Bayard De Paoli Gontijo  
Diretor Presidente, de Finanças e de Relações com Investidores  
**Oi S.A.**